

## **ESTUDO TÉCNICO**

### **Aquisição de coletes para uso pelos Coordenadores de Acessibilidade Eleições 2020**

O Tribunal Superior Eleitoral considerando, entre outros motivos, a necessidade da adoção de política de acessibilidade com vistas à equiparação de oportunidades no exercício da cidadania aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida publica, instituiu o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral (Res. 23.381/12). Em seu artigo 2º consta que “O Programa de Acessibilidade destina-se à implementação gradual de medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, *de comunicação e de atitudes*, a fim de promover o acesso, amplo e irrestrito, com segurança e autonomia de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida no processo eleitoral.

Objetivando a implantação das medidas necessárias e em cumprimento ao constante no art. 10 da Res.230/2016 do CNJ é criada pelo TRE/PR a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

No documento 152.558/2019 do PAD 8520/2019, consta a informação de que, atualmente, no estado do Paraná, temos no cadastro eleitoral um total de 88.684 eleitores com alguma necessidade especial.

Segundo indicadores oficiais, o envelhecimento da população brasileira é um fato irreversível, que deverá se acentuar no futuro próximo. No âmbito da Justiça Eleitoral, implica no aumento de eleitores idosos que necessitam de atenção especial. Também, os eleitores analfabetos ou analfabetos funcionais, não raras vezes, têm dificuldade de exercer seu direito de eleger seus representantes e necessitam de atendimento diferenciado.

O TRE/SP, nas eleições em 2018, implementou a boa prática na qual um dos eleitores nomeados foi designado como coordenador de acessibilidade para atendimento às pessoas com necessidades especiais.

O TRE/PR pretende implantar, nas eleições em 2020, este atendimento diferenciado, diminuindo assim os obstáculos e barreiras na comunicação e informação que dificultam o exercício do direito à acessibilidade. Para diferenciar/destacar, nos locais de votação, as pessoas nomeadas para tal, foi proposta a aquisição de coletes.

## **Finalidade do uso de coletes**

Os coletes tem como função diferenciar/destacar os coordenadores de acessibilidade. Eles deverão ficar nos locais de votação para orientar ou auxiliar as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, durante o período eleitoral ou em eventos com a participação da Justiça Eleitoral. Serão utilizados por pessoas convocadas e colaboradores, preferencialmente, entre cidadãos condecorados da linguagem brasileira de sinais LIBRA. Estes convocados atuarão como coordenadores de acessibilidade com a atribuição de interagir e prestar atendimento diferenciado aos eleitores com necessidades especiais e, para o bom desempenho desta atividade, receberão capacitação e treinamentos adequados.

A implementação desta medida está alinhada com os valores da Justiça eleitoral, ou seja, respeito à cidadania e ao ser humano e respeito e valorização das características intrínsecas de cada indivíduo.

Em reunião realizada em 12/08/2019 (ata em anexo), a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão aprovou o modelo do colete e decidiu que será feito nos mesmos moldes do já utilizado nas eleições. A cor deverá ser alterada para amarela, com os seguintes dizeres nas costas do colete em caixa alta “JUSTIÇA ELEITORAL COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE” e na frente o símbolo da Acessibilidade.

## **Coletes usados nas eleições**

No PAD 8205/2015 consta o descriptivo do colete aprovado pela comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, bem como os trâmites da aquisição.

## **Estimativa da quantidade necessária**

Estudo realizado pela SPLE e validado pela Comissão Permanente de Acessibilidade constatou a necessidade inicial, estimada, de 4.000 (quatro mil) unidades a serem enviadas para os cartórios eleitorais conforme planilha de distribuição. A utilização dos coletes inicialmente será nos locais de votação com mais de 2 (duas) seções eleitorais. No entanto, a quantidade total para fins de licitação pelo sistema Registro de Preços é de 6.000 (seis mil) unidades.

## **Previsão orçamentária**

A aquisição de coletes para o período eleitoral não está prevista na proposta orçamentária das eleições 2020 uma vez que a Comissão Permanente de Acessibilidade apresentou a necessidade em agosto de 2019 e a proposta orçamentária foi consolidada no início de 2019. Foram solicitados, por e-mail, orçamentos às empresas do ramo. Os orçamentos recebidos estão anexos.

### **Impacto esperado**

1-Acolhimento e inclusão das pessoas com necessidades especiais, auxiliando-as, de acordo com as normas legais, no exercício da cidadania proporcionando amplo e irrestrito acesso ao processo eleitoral;

2-Agilidade no processo eleitoral;

3-Fortalecimento da imagem institucional da Justiça Eleitoral.

## **IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS**

**R1** – Ocorrência de licitação deserta (sem interessados).

Possibilidade da ocorrência: Improvável

Impacto da ocorrência: Pequeno

Resposta ao risco: Reduzir

Ações preventivas: Enviar comunicações às empresas que apresentaram cotação de preços sobre a publicação do edital.

Monitoramento: Seção de Planejamento e Logística de Eleição e Comissão Permanente de Licitação.

**R2** – Empresa contratada não entregar o objeto conforme a amostra aprovada o que poderá ocasionar atraso no envio para as zonas eleitorais devido à necessidade de correção da falha pela empresa.

Possibilidade de ocorrência: Possível

Impacto da ocorrência: Moderado

Resposta ao risco: Reduzir

Ações preventivas: No edital deixar claras as condições e as penalidades aplicáveis. Formalizar a aquisição com a antecedência necessária, prevendo esta possibilidade.

Monitoramento: Seção de Contratos e Seção de Planejamento e Logística de Eleição.

IMPACTO	Matriz de riscos				
	4	8	12	16	
	3	6	R2 9	12	
	2	R1 4	6	8	
	1	2	3	4	
	1	2	3	4	PROBABILIDADE
	Rara	Improvável	Possível	Provável	

## SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DE ELEIÇÃO